



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - Estado de Pernambuco**, por meio de sua **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, conforme data e horário abaixo, que será regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conseqüente contratação de empresa, objetivando a execução da obra adiante especificada. **A forma de execução é indireta e o regime é de empreitada por preço unitário.**

**1. DA SESSÃO DE ABERTURA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

1.1. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento, Envelope nº 01 (com os documentos de habilitação) e Envelope nº 02 (com a proposta comercial), além das declarações complementares, até às **09:00 horas (Nove horas) do dia 29 de Maio de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Será dado um prazo de tolerância de 30 (trinta minutos).

1.2. A sessão de abertura será realizada as **09h30 (Nove horas e trinta minutos), do dia 29 de Maio de 2023** na sede da Comissão Permanente de Licitações.

1.3. O certame ocorrerá, presencialmente, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, com os representantes das empresas e demais interessados.

1.4. O não comparecimento dos interessados, no dia e horário previsto no presente edital, cujos envelopes tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitação – CPL, não inviabiliza a participação no certame e gozarão dos mesmos critérios de julgamento nos termos do Edital.

1.5. **Na hipótese de não haver expediente na data acima estabelecida, a referida reunião e a recepção dos envelopes dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente àquela data, no mesmo horário e endereço.**

**2. DO OBJETO E VALOR**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE 11 PSFS E 2 ANEXOS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição, conforme abaixo:

LOTES	PSFS – Zona Rural	VALOR
1	Psf Poço da Cruz	R\$ 95.704,50
2	Psf Agrovila IV	R\$ 73.291,64
3	Psf Agrovila V	R\$ 64.658,46
4	Psf Campos	R\$ 51.049,91
5	Psf Poço do Boi	R\$ 49.938,40
6	Psf Moxotó	R\$ 126.732,18
7	Psf Anexo Jeritacó	R\$ 48.817,87
8	Psf Anexo Puiú	R\$ 46.752,65
	<b>Valor Total da Zona Rural</b>	<b>R\$ 556.945,61</b>
	<b>PSFS – Zona Urbana</b>	
9	PSF Alto da Floresta	R\$ 104.128,14
10	Psf Padre Cícero	R\$ 61.021,44
11	Psf Areia Branca	R\$ 59.198,13
12	Psf Boa Vista	R\$ 46.155,77
13	Psf Bairro Lajes	R\$ 96.282,41
	<b>Valor Total da Zona Urbana</b>	<b>R\$ 366.785,89</b>

2.3 Dos valores por PSF:

Zona Urbana

PSF Boa Vista: R\$ 46.155,77 (Quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

PSF Alto da Floresta: R\$ 104.128,14 (Cento e quatro mil cento e vinte e oito reais e quatorze centavos);

PSF Areia Branca: R\$ 59.198,13 (Cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e treze centavos);

PSF Lajes: R\$ 96.282,41 (Noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos);

PSF Padre Cícero: R\$ 61.021,44 (Sessenta e um mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);



Valor total da zona urbana: R\$ 366.785,89 (Seiscentos e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);  
Zona Rural: **Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000**

PSF Campos: R\$ 51.049,91 (Cinquenta e um mil quarenta e nove reais e noventa e um centavos);

PSF Poço do Boi: R\$ 49.938,40 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

PSF Moxotó: R\$ 126.732,18 (Cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos);

PSF Agrovila 04: R\$ 73.291,64 (Setenta e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

PSF Agrovila 05: R\$ 64.658,46 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

PSF Poço da Cruz: R\$ 95.704,50 (Noventa e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos);

PSF Anexo Jeritacó: R\$ 48.817,87 (Quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos);

PSF Anexo Puiú: R\$ 46.752,65 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Valor total da zona rural: R\$ 556.945,61 (Quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

**VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 923.731,50 (Novecentos e vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

2.4 O prazo de execução para a conclusão da referida obra é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa, desde que haja interesse público ou ocorra caso fortuito ou de força maior.

2.5 O regime de execução será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.6 O Edital e seus Anexos, incluindo o Termo de Referência, poderão ser examinados e adquiridos:

2.6.1 Por e-mail, mediante solicitação formal, com a qualificação da empresa e assinatura do representante, documento que deve ser digitalizado, e remetido, para o e-mail [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br) ou através do Portal da Transparência.

2.6.2 Todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes poderão ser obtidos junto à **Comissão Permanente de Licitação** pelo e-mail [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br)

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 10 301 1007 1943 0000 – Expansão e adequação da rede física da Atenção Básica

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4.2. Legalmente estabelecidas no Brasil e que atendam às condições para sua habilitação exigidas neste Edital e seus Anexos, mediante a apresentação de toda a documentação exigida, na data e hora estipuladas neste Edital.

4.3. Não será aceita a participação de empresas nesta licitação, quando:

4.3.1. Estiverem em processo de concordata, falência ou em qualquer outra condição que comprometa a sua perfeita qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica.

4.3.2. Estiverem enquadradas nas condições previstas pelo art.9º da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

4.3.3. As empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo (empregatício ou estatutário) com o contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.4. As empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública; reunidas sob a forma de consórcio, considerando que os serviços a serem executados apresentam pouca diversidade, podendo ser executados por uma única empresa;

4.3.5. **Não serão admitidas** as empresas que tiveram suspenso o direito de licitar, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que se encontrem sob processo de recuperação judicial;

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, atualizada. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação: Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificada e assinada em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante em que se comprove que a empresa se enquadre na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida **no corrente ano**; a ser apresentado em envelope "**CRENCIAMENTO**".

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem os documentos relacionados acima no envelope credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.6. No ato do recebimento do Edital e dos seus elementos constitutivos deverão os licitantes verificar seu conteúdo e se o mesmo está completo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, devendo ainda juntar aos documentos de habilitação declaração de recebimento dos documentos de licitação, conforme modelo apresentado no Anexo 4 deste Edital.